

**RESOLUÇÃO N° 40/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

**Indefere o pedido da NOVAKEM INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140003296,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações de insumos formulado pela NOVAKEM INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 18.801.499/0001-00 e IE nº 111.474.589NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente